



# MUNICÍPIO DE PRANCHITA

## PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO n. 02/2001

SÚMULA: Concede Licença ao Prefeito Municipal de Pranchita-Pr.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE SANCIONO O SEGUINTE

**DECRETO:**

ART. 1º - Fica concedida nos termos do Artigo 28, Item IX da Lei Orgânica deste Município, a licença das atividades de Prefeito Municipal de Pranchita-Pr, ao Sr. Neuto Sartor, pelo período de 01 de Julho de 2.001 á 31 de Dezembro de 2.001.

ART. 2º \_ Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita-Pr, em 29 de Junho de 2.001.

Adamir Vicente Carginin Batistela  
Presidente

Eloir Nelson Lange  
Primeiro Secretário

